

TERMO DE REFERÊNCIA 0005

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0005

Categoria do TR: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Definição do objeto

A secretaria de agricultura vem por meio deste termo de referência requerer licitação por meio de Pregão Eletrônico com intuito de contratar empresas para entrega de sêmen e materiais de inseminação, conforme descritivos.

O objeto a ser adquirido nesse processo, conforme Lei Municipal 1448 do dia 25/01/2020 artigo 3, onde é de responsabilidade do Município, o fornecimento do sêmen de quee demais materias para inseminação.

3. Fundamentação da contratação

Justifica-se este processo para dar continuidade ao programa de melhoramento genético do rebanho bovino de Arroio Trinta SC, contribuindo para o aumento de produtividade e renda aos produtores rurais do município;

- Sêmen Bovino: manter e aumentar o padrão de qualidade genética e produtiva do rebanho bovino conforme vem ocorrendo nos últimos anos, através da inseminação artificial
- Luvas: materiais necessários para o correto e adequado manuseio do sêmen no processo de inseminação artificial.

4. Descrição da solução

O prazo de entrega do objeto é de até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação, feita através do envio da AF (Autorização de Fornecimento) e recebimento da mesma pelo fornecedor;

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

– O custo do frete deve estar incluído no custo do objeto;

– A entrega dos itens deverá ser realizada pelo fornecedor no local indicado na solicitação de fornecimento, sem custo adicional ao município em quantidade fracionada, conforme autorização enviada pela secretária da agricultura.

5. Requisitos da contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. Modelo de execução do objeto

Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

6.1 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade. Os serviços somente poderão ser fornecidos pela proponente vencedora, vedado, portanto, o fornecimento de serviço por terceiros.

6.2 As quantidades indicadas são mera expectativa de aquisição baseada em consumo em exercícios anteriores. Dessa forma o município reserva-se ao direito de solicitar apenas as quantidades necessárias para sua demanda, respeitando os limites estabelecidos pela lei 14133.

7. Modelo da gestão do contrato

ORLANDO BALDO

SECRETÁRIO DA AGRICULTURA

BRUNA BERTONI

VETERINÁRIA

8. Critérios de medição e pagamento

8.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.

8.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30

dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.

8.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, será selecionado o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor estimado para contratação R\$37.157,00

VALOR MÉDIO RAÇA JERSEY : **12,32** X 100 DOSES: 1.232,00

VALOR MÉDIO SÊMEN RAÇA HOLANDESA PRETO E BRANCO:**33,00** x 300: 9.900,00

VALOR MÉDIO SÊMEN RAÇA ABERDEEN ANGUS:**29,35x 250**: 7.337,50

VALOR MÉDIO SÊMEN RAÇA RED ANGUS:**23,45x 250**: 5.862,50

VALOR MÉDIO SÊMEN RAÇA POLLED HEREFORD:**23,75x100**: 2.375,00

VALOR MÉDIO SÊMEN GIROLANDO 3/4: **36,50x 200**: 7.300,00

VALOR MÉDIO LUVA EVA:**31,50x 100**: 3.150,00

11. Adequação orçamentária

Os recursos para contratação da empresa será por recursos próprios, despesa 160.

12. Responsáveis

ORLANDO BALDO

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

Anexos